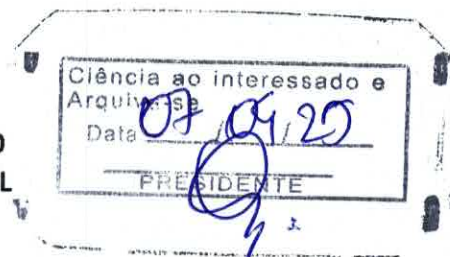




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



OFÍCIO Nº 187/GAB/2025/ATL/PGM

Caçapava, 28 de março de 2025.

Exmº Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,



Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 195/2025**, de autoria da Vereadora Franciane dos Santos Miranda, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, tal cadastro prévio dos motoristas de aplicativo mostra-se ineficiente e ineficaz, uma vez que as principais plataformas que operam em nossa região, Empresa UBER e 99, possibilita que motoristas de outras localidades, estando na área territorial do município, desde que obedeçam a critérios de vida útil do veículo, apurado através de data de fabricação, concorram abertamente aos chamados de corridas dentro da plataforma, não sendo a prestação do serviço exclusiva para motoristas e veículos cadastrados dentro do município.

Ainda, a definição e uso deste modal de transporte visa buscar o passageiro no ponto exato de requisição, e desembarcá-lo no ponto exato de destino, portanto se o Poder Público tentar interferir em tal dinâmica, não obterá o sucesso pretendido; ademais, por toda a área central, bem como em grande parte das áreas de movimento de veículos e pessoas nos bairros, dispõem-se de áreas de parada de curta duração, as quais absorvem a demanda de disponibilização das áreas propostas na exordial.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES
DE ALMEIDA:46153491812
DN: cn=YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491812, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=AC Synguard Multiplo,
email=YAN.LOPES2K@GMAIL.COM
Data: 2025.04.02 14:54:56 -03'00'

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticacao>
com o identificador 350039003000300039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.